

O PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA NA PERSPECTIVA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

Bolsista: Aline Tosta dos Santos e Elaine dos Santos Lourenço

Orientadora: Myrtes de Aguiar Macedo

Introdução

O projeto de pesquisa *Expressões do reordenamento de políticas de assistência social no Rio de Janeiro: gestão social em foco* tem como objetivo abranger as formas de gestão nos programas de transferência de renda e nos programas de qualificação e geração de trabalho. A área pesquisada é três municípios da região metropolitana do Rio de Janeiro: Belford Roxo, São Gonçalo e São João de Meriti. Este comunicado tem o objetivo de problematizar o Programa de Atenção Integral a Família (PAIF) no município de São João de Meriti conforme o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo sido identificado no exercício de mapeamento de programas e projetos de assistência social e de geração de renda e trabalho neste município.

A Constituição Federal de 1988¹ situa a política de assistência social como pública, universal e dever do Estado, no campo da seguridade social juntamente com a política da saúde e de previdência. Em 1993, é estabelecida a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que conceituou a assistência como um direito do cidadão e dever do Estado. Em 2005, é aprovado a Norma Operacional Básica (NOB) que regulamenta o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), este materializa as diretrizes da LOAS e coloca sob foco prioritário à família com base no território². Há que se chamar atenção, também, para o fato de que na última década a família torna-se o elemento central da intervenção das políticas de assistência social e alvo privilegiado dos programas sociais [6].

O PAIF é um programa co-financiado pelas três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal), corresponde a Proteção Social Básica que é voltada para o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e tem o objetivo de promover a emancipação das mesmas. Incorpora os conceitos de centralidade na família, articulação intersetorial e descentralização da gestão expressos na Política Nacional de Assistência Social/SUAS. Estas configuram as principais diretrizes para a implantação do programa que vem sendo desenvolvido através dos Núcleos de Atendimento à Família (NAF). O NAF constitui, portanto, o espaço físico para o desenvolvimento da metodologia de acompanhamento às famílias, na lógica de atendimento integral proposta pelo PAIF.

Identificamos o PAIF no município de São João de Meriti composto por dois núcleos, sendo um implantado no centro da cidade há cinco anos e o outro no bairro Jardim Íris há quatro anos.

Através das entrevistas realizadas com os profissionais dos NAFs foi possível identificar de que maneira o programa está estruturado (tipos de atividades, número de famílias atendidas, etc.) e como estão inseridos na lógica do SUAS (perspectiva sobre o SUAS, divulgação da política com os usuários e implementação dos Centro de Referência da Assistência Social – CRAS).

¹ Ver art. 203 e 204 da Constituição Federal de 1988.

² Segundo Milton Santos, o território é essencialmente relacional, “o território em si, para mim, não é um conceito. Ele só se torna um conceito utilizável para a análise social quando o consideramos a partir do seu uso, a partir do momento em que pensamos juntamente com aqueles que dele se utilizam” (SANTOS apud Koga, 2002).

Segundo os entrevistados do NAF - Centro estão cadastradas 200 famílias, além de uma demanda significativa em espera. Já no NAF - Jardim Íris estão cadastradas apenas 160 famílias. Porém, os profissionais do núcleo informam que existem outras famílias em processo de cadastramento para o programa. E, em cada núcleo foi possível verificar a realização de atividades em grupos – grupos de mulheres, crianças, adolescentes e família - atendimentos individuais com psicólogos ou assistentes sociais, oficinas de geração de trabalho e renda.

Quanto à implementação dos CRAS no município estudado, os entrevistados se mostraram ansiosos quanto a efetivação do SUAS no município, se referiram a territorialização proposta como algo que beneficiará a população local, que como um processo novo precisa estar em prática para que possam avaliar, que é um desafio e também uma possibilidade de viabilizar a cidadania. E ainda, colocaram o SUAS como uma forma de organização da Assistência Social e que acabará com o assistencialismo, permitindo que os programas sociais tenham uma base legislativa, possibilitando assim, a sua continuidade mesmo quando termine a gestão governamental de um determinado político.

Objetivos

O estudo do Programa Integral de Atendimento à Família tem como objetivo compreender suas formas de implementação, a nível local, que tem como eixo à municipalização expressa na descentralização político-administrativa; as ações do programa e sua vinculação com a emancipação e promoção das famílias, na lógica do SUAS.

Metodologia

O processo de pesquisa em andamento é de natureza qualitativa e tem como metodologia à dialética materialista. E as informações obtidas acerca do PAIF em São João de Meriti se deram através de entrevistas realizadas com quatro técnicos do programa: duas assistentes sociais e dois psicólogos (sendo uma assistente social e um psicólogo em cada núcleo), com visitas aos núcleos e participação como ouvinte no “II Encontro de Famílias do PAIF”, no primeiro semestre de 2006.

Considerações Finais

Os dados obtidos através deste estudo nos possibilitaram identificar o PAIF em São João de Meriti como uma política territorializada, porém as suas estruturas físicas e humanas encontram-se bastante precarizadas, desde as formas contratuais de alguns profissionais (contratos temporários), o número de famílias em espera que por falta de referências assistenciais em outras localidades da cidade e ainda a dificuldade de emancipação das famílias inclusas no programa devido o agravamento das questões sociais. Nesse sentido, a implementação dos CRAS significa proporcionar um atendimento maior à população, principalmente onde os serviços de assistência social têm sido precário.

Referências bibliográficas

1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL DE 1988.
2. KOGA, Dirce. Cidades entre território de vida e territórios vividos. In. Serviço Social e Sociedade. n°. 72. Cortez. Novembro / 2002.
3. MACÊDO, Myrtes Aguiar. Projeto de pesquisa: Expressões do reordenamento de políticas de assistência social no Rio de Janeiro: gestão social em foco. Rio de Janeiro: PUC-RJ, 2004.
4. MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME/ SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. “Política Nacional de Assistência Social”. Brasília, 2004.
5. PROPOSTA CONCEITUAL DO PAIF. RJ, 21 de novembro de 2005.
6. ALENCAR, M. M. “Transformações econômicas e sociais no Brasil dos anos 1990 e seu impacto no âmbito da família”. In: SALES, M. A; MATOS, M. C. e LEAL, M. (org.). Política Social, Família e juventude: Uma questão de direitos. Cortez, 2006.